



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.311 |

Quarta-feira | 17 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL 003/2020

Processo Seletivo Simplificado 01/2020
Secretaria Municipal de Assistência Social

1 – Resultado da avaliação dos recursos, referente ao edital 02/2020.

NOME COMPLETO: Jesana Oliveira de Queiroz.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise das considerações apresentadas pela Sr^a Jesana Oliveira de Queiroz, a Comissão Julgadora do Processo Seletivo para contratação de Assistente de Ações Institucionais II - Visitador, regida pelo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, manifesta-se no sentido de receber o recurso impetrado.

O histórico profissional e experiências da candidata, foram contabilizados considerando os títulos entregues pela candidata.

Conforme o recurso impetrado, após revisão das notas e documentos entregues, a Comissão Julgadora, altera a nota atribuída a candidata no cargo em questão, contabilizando 1 ponto para a experiência de trabalho como Monitor de Ed. Infantil e 10 pontos para o Curso Básico do Programa Criança Feliz, os quais não foram contabilizados anteriormente, alterando a nota da candidata para 17 pontos no cargo em questão.

A nota para o cargo de Assistente de Ações Institucionais II – Orientador Social permanece inalterada.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.311 |

Quarta-feira | 17 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 232, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Considerando a excepcionalidade vivenciada em decorrência da pandemia (COVID-19, os Decretos Municipais expedidos em decorrência da COVID-19 e as projeções de contaminação realizadas por especialistas nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a necessidade de ampliação de medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operações de Emergência do Governo de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade iminente de convocação dos aprovados para o efetivo exercício e enfrentamento à COVID-19;

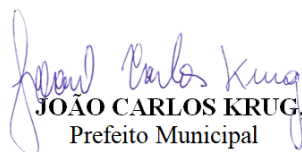
Considerando resguardar o Direito à Vida e à Saúde dos aprovados que se encontram no denominado "grupo de risco".

RESOLVE:

Art. 1º Os profissionais aprovados em processo seletivo para os cargos inerentes a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da alta vulnerabilidade e risco de contágio na atuação enfática no enfrentamento ao COVID – 19, deverão ser, necessariamente, submetidos a exames médicos criteriosos objetivando avaliar se encontram-se no denominado "grupo de risco" de acordo com as peculiaridades e necessidades do respectivo cargo.

Art. 2º Aquele que se enquadrar em algum grupo de risco não será convocado ao exercício do cargo, considerado inapto pelo prazo em que perdurar a situação de pandemia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 609/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais relacionados e serviços especializados para a melhoria e modernização em iluminação pública, gerada pela substituição de luminárias convencionais por luminárias LED em várias ruas e do município de Chapadão do Sul – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.311 |

Quarta-feira | 17 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06 de julho de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de junho de 2020.

Suelem Carvalho Duarte
Presidente CPL
Portaria 609/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico o Credenciamento realizado pela empresa **VB Serviços Médicos Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.232.986/0001-11**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 17 de junho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **VB Serviços Médicos Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.232.986/0001-11**, neste ato representada pela senhora **Veronice Silva Barbosa** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
2	Clínica Geral Atenção Básica	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Central	Hora	R\$ 85,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.311 |

Quarta-feira | 17 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4	Clínica Geral Substituição Mais Médicos	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Esperança ESF Flamboyant ESF Sibipiruna	Hora	R\$ 85,00
10	Sobreaviso de Clínica Geral	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 70,00
11	Plantonista	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
12	Plantonista de Apoio	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
13	Remoção	Clínica Médica	Hospital	Transporte	R\$ 800,00
14	Sobreaviso de Remoção	Clínica Médica	Hospital	Dia	R\$ 200,00
16	Produtividade		Hospital	Procedimento	Tabela SUS

Chapadão do Sul – MS, 17 de junho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.170.854/0001-59**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 17 de junho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (clínica médica, cardiologia, cirurgia geral), para atender a demanda da UTI (Unidade de Terapia Intensiva) do Hospital Municipal de Chapadão do Sul – MS, enquanto perdurar a situação de emergência de Saúde Pública



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.311 |

Quarta-feira | 17 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.170.854/0001-59**, neste ato representado pelo senhor **Samuel Samara Rodrigues de Almeida Lucas Furquim** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição dos Serviços	Especialidade	Área Operacional	Qtde Estimada (06 meses)	Unid.	Valor Unitário
5	PLANTONISTA III	CARDIOLOGIA Com residência ou experiência comprovada na área de Cardiologia.	Acompanhamento diário dos pacientes da UTI Cardiológica, sendo 12 horas de plantão presencial.	360	HORA	R\$ 100,00
6	SOBREAVISO III	CARDIOLOGIA Com residência ou experiência comprovada na área de Cardiologia.	Acompanhamento diário dos pacientes da UTI Cardiológica, sendo 12 horas de plantão sobreaviso.	360	HORA	R\$ 70,00
9	Produtividade				Procedimento	Tabela SUS

Chapadão do Sul – MS, 17 de junho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO, ITEM – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO.

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Motter & Motter Serviços Médicos Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.061.398/0001-05**, neste ato



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.311 |

Quarta-feira | 17 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

representada pela senhora **Rosana Cristina Motter** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
10	Sobreaviso de Clínica Geral	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 70,00
11	Plantonista	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
12	Plantonista de Apoio	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
13	Remoção	Clínica Médica	Hospital	Transporte	R\$ 800,00
21	Ambulatório de Cardiologia	Cardiologia	UBS	Consulta	R\$ 50,00
61	Cardiologia	Teste Ergométrico	Ambiente Externo	Exame	R\$ 80,00

Chapadão do Sul – MS, 17 de junho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº06, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre os representantes da sociedade civil eleitos à participar do novo mandato do CGFMHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Chapadão do Sul biênio 2020/2022.

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em plenária ordinária realizada no dia 17 de junho de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.940, de 21 de fevereiro de 2011, art. 3º, RESOLVE publicar o Edital que segue:

EDITAL 03/2020

Art. 1º - Após apuração dos votos da eleição para escolhas das instituições não governamentais que irão compor o novo mandato do CGFMHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Investimento Social de Chapadão do Sul biênio 2020/2022 constatou-se o seguinte resultado:

- **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHAPADÃO DO SUL: 01 (hum) votos**
- **PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO: 03 (três)votos**
- **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL: 02 (dois) votos**
- **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA: 02 (dois) votos**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.311 |

Quarta-feira | 17 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

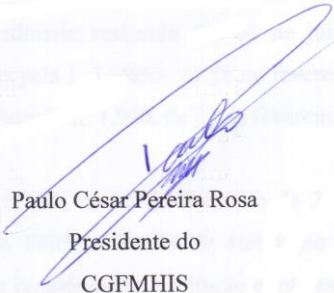
I – De acordo com o Edital 02/2020, Art. 2º, IV: “*Em caso de empate será eleita a representatividade que obtiver mais tempo de atuação em Chapadão do Sul – MS.*” e mediante o Empate das Entidades: Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e Associação de Moradores do Bairro Esperança, considerando o critério de desempate fica eleita a Associação de Moradores do Bairro Esperança, por mais tempo de atuação no município de Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º - Mediante o resultado, irão compor o novo mandato do CGFMHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Investimento Social as duas instituições mais votadas: **Paróquia São Pedro Apóstolo (03 votos)** e **Associação de Moradores do Bairro Esperança (02 votos e critério de desempate).**

Art. 3º - A nomeação da nova composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, se dará mediante publicação de Decreto de Posse a ser promulgado pelo Prefeito Municipal em data posterior.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 17 de junho de 2020.



Paulo César Pereira Rosa
Presidente do
CGFMHIS